

**LEI MUNICIPAL N.º 1825, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

*“Acrescenta no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e na Lei Orçamentária Anual – LOA, Projeto Atividade que especifica e dá outras providências”.*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**- LEI -**

**Art. 1º** - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1674, de 07 de Julho de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o período de 2021: "O Projeto Atividade: Abertura, prolongamento, pavimentação e reformas de vias urbanas e rurais".

**Art. 2º** - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 1768, de 26 de Setembro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2019, o mesmo: "O Projeto Atividade: Abertura, prolongamento, pavimentação e reformas de vias urbanas e rurais".

**Art. 3º** - Fica incluído ainda na Lei Municipal n.º 1781, de 05 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre o Orçamento Anual - LOA de 2019, o mesmo teor descrito nos artigos acima.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 05 de Junho de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI  
Secretário Municipal da Administração  
e Planejamento.